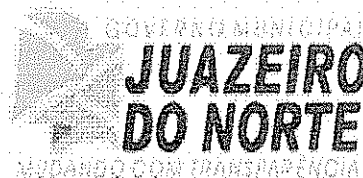




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3002, 23 DE FEVEREIRO DE 2006

02.03.06
Expedida M^{te}. Avelar Boaventura
- Diretora do Legislativo -

Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2992, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre doação de uma área própria do Município à Faculdade Dr. Leão Sampaio; revoga a Lei Municipal nº 2811, de 1º de julho de 2004 e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2992, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º:

“Art. 2º - (.....)

§ 1º - Em contrapartida, fica a doação condicionada à concessão gratuita pela donatária em favor do Município de Juazeiro do Norte, de 20 (vinte) bolsas estudantis integrais a cada ano, para estudantes carentes da rede pública de ensino, durante 20 (vinte) anos subsequentes ao recebimento da doação.

§ 2º - As bolsas estudantis de que trata o parágrafo anterior serão distribuídas em 10 (dez) no primeiro semestre e 10 (dez) no segundo semestre de cada anos.

§ 3º - Farão jus as bolsas estudantis os alunos que cursaram os ensinos fundamental e médio em escolas públicas, com sede em Juazeiro do Norte.

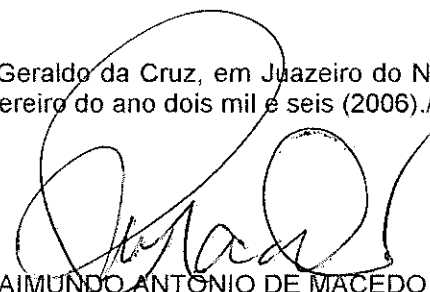
§ 4º - Caberá à municipalidade, após o resultado dos aprovados no vestibular da Faculdade de Ciências Aplicadas Dr. Leão Sampaio, selecionar os estudantes que se enquadrarem na presente Lei.

§ 5º - A Faculdade de Ciências Aplicadas Dr. Leão Sampaio reservará vagas para os estudantes carentes definidos nesta Lei, no limite máximo de 20 (vinte), as quais somente poderão ser preenchidas quando da inexistência de bolsistas, na forma desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal nº 2811, de 1º de julho de 2004.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis (2006).////


RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE